

## AVALIAÇÃO AMBIENTAL - AGENTES FÍSICOS (VIBRAÇÃO)

### 1. Tema

Sustentabilidade

### 2. Subtema

Saúde e Segurança no Trabalho

### 3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Acesso a Serviço Tecnológico / Consultoria Tecnológica

### 5. Modalidade

Presencial

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

### 7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria e Serviços

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

A consultoria visa adequação da empresa quanto à prevenção dos riscos de saúde e segurança ocupacional, bem como compor exigências dos Programas legais, com base legal na Portaria do MTPS nº 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras – NR's 9, 15 e 18 que estabelecem a obrigatoriedade de avaliar os agentes físicos vibrações decorrentes da exposição à Vibração de Mãos e Braços (VMB) e Vibração de Corpo Inteiro (VCI) expostas aos trabalhadores em suas atividades laborativas.

**ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA**

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, agendas de visitas e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço.

**ENTREGA ETAPA 01:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

**ETAPA 02 | AVALIAÇÕES FÍSICA DE VIBRAÇÃO**

Com base na avaliação inicial realizada na etapa anterior, deve-se organizar as informações e elaborar o documento de Avaliações de vibração, conforme ações recomendadas:

- Visita técnica para coleta de informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros ambientais, de processos de trabalho, utilizando - se de equipamento de medição para avaliar vibração (Acelerômetro).

**ENTREGA ETAPA 02:**

- Apresentação e entrega das planilhas de Avaliações Ambientais – Agentes Físicos - Vibrações.
- Relatório de análises e certificados de calibração dos equipamentos.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço e que explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

**10. Benefícios e resultados esperados**

- Proteção para as exigências da legislação.
- Redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Aumento de produtividade e lucros da empresa.
- Contribui para demonstrar que a empresa é socialmente responsável.
- Conter despesas médicas, índices de absenteísmo e afastamentos.
- Maior custo-benefício dos programas de prevenção.
- Protege e reforça a imagem e o valor da marca.
- Mão-de-obra mais competente e mais saudável.
- Ambiente de trabalho mais seguro.
- Adquirir o serviço de um fornecedor reconhecido pelo mercado.

**11. Estrutura e materiais necessários**

Equipamentos de medição para Avaliação dos Agentes Físicos Vibrações (Acelerômetro).

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da prestadora de serviço);
2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviço ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita (s) técnica (s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado.
8. Comprometer-se com a execução do plano de ação proposto na consultoria, quando aplicável.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar visita técnica para reconhecimento do ambiente de trabalho;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais que atendam a Legislação vigente sendo designado o Técnico de Segurança do Trabalho para o desenvolvimento dessa consultoria.

## 15. Pré-diagnóstico

Realizar um reconhecimento prévio das medições a serem realizadas, como ênfase nas atividades realizadas pelo trabalhador.

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota.

- Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
  3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
  4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
  5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
  6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	10/03/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Avaliação-Ambiental-Agentes-Físicos-Vibração-SST35024-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Avaliação-Ambiental-Agentes-Físicos-Vibração-SST35024-1.pdf</a>	Danisson Luiz dos Santos Reis; Vanessa Gusmao Silva
2	22/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Avaliação-Ambiental-Agentes-Físicos-Vibração-SST35024-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Avaliação-Ambiental-Agentes-Físicos-Vibração-SST35024-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec